EMENDA LEGISLATIVA N. 70/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.51/2021

Projeto de Lei Ordinária n. 51, de 09 de julho de 2021, o qual institui o Mercado Público Municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o §3º do artigo 13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 […]

~~§3º Após o decurso do prazo disposto no caput, os permissionários dos boxes de refeições, lanches, alimentos e bebidas deverão instituir couvert artístico equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total de consumo e repassar aos artistas que se apresentarem de acordo com a listagem obtida através de credenciamento.~~

§3º Após o decurso do prazo disposto no *caput*, os permissionários dos boxes de refeições, lanches, alimentos e bebidas poderão instituir *couvert* artístico, que será regulamentado pelo regimento interno do Mercado.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 51/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izabel Correia Marcondes	Ivan Pinto da Luz	Luiz Martins Junior
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador